

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

#### Edital 12/2022 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA

# NAPNE/DREP/DGTG/RIFB/IFB SELEÇÃO DE MONITORES PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO DO NAPNE

O Diretor Geral do *Campus* Taguatinga do Instituto Federal de Brasília, nomeado pela Portaria nº 464, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, por meio do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), torna público o presente edital para seleção de monitores para atendimento de alunos com necessidades educacionais específicas, para atuação no 2º semestre de 2021, observado Art. 53, da Portaria nº 844, de 07 de abril de 2017, do Instituto Federal de Brasília.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Monitoria do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas é a modalidade de ensino-aprendizagem destinada aos alunos regularmente matriculados no campus, com o objetivo de despertar o interesse pela docência, mediante a participação em atividades ligadas ao ensino e o desenvolvimento de habilidades em atividades didáticas, possibilitando assim a experiência da vida académica. A monitoria tem como principal objetivo o atendimento à pessoa com deficiência, contribuindo com o atendimento educacional especializado, a fim de garantir condições para o acesso e permanência do aluno com deficiência na instituição, conforme o que assegura a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), especificamente nos artigos 58, 59 e 60, que prevê o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino; o Decreto nº 7.611, de 17 de Novembro de 2011 que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências; a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

#### 2. DOS OBJETIVOS

Auxiliar na comunicação dos conteúdos ministrados pelos professores em sala de aula, dos cursos e/ou disciplinas ofertadas nocampus Taguatinga do Instituto Federal de Brasília, visando à melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos educandos com necessidades específicas matriculados nos cursos presenciais do campus Taguatinga.

#### 3. DOS REOUISITOS

- 3.1. Estar regularmente matriculado nos cursos Técnicos  $\alpha$  de Graduação do IFB *Campus* Taguatinga.
- 3.2. Ter sido aprovado no processo seletivo regido pelo presente edital.
- 3.3. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.
- 3.4. Estar cursando ou ter concluído com êxito as disciplinas do semestre, conforme os pré-requisitos listados no item 7.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 4.1. Acompanhar o aluno com deficiência nas atividades acadêmicas presenciais, dando suporte nas atividades estabelecidas pelos docentes, e/ou acompanhar o aluno com deficiência na realização de atividades pedagógicas extra-classes e atividades de interação no ambiente institucional, a depender da necessidade do aluno;
- 4.2. Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- 4.3. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFB Campus Taguatinga;
- 4.4. Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas aos docentes;
- 4.5. Encaminhar por e-mail e mensalmente à equipe do NAPNE a folha de frequência com as atividades realizadas, assinada pelo próprio estudante e pelo professor responsável ou coordenador de curso.
- 4.6. Apresentar relatório de atividades desenvolvidas ao final do semestre letivo, assinado pelo estudante e pelo professor responsável ou coordenador de curso ao coordenador do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas do IFB Campus Taguatinga.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR

- 5.1. Participar do processo de seleção dos monitores, por meio de entrevista e/ou prova escrita.
- 5.2. Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas
- 5.3. Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas.
- 5.4. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto ao conteúdo da disciplina, por meio de reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, docentes e discentes.
- 5.5. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor
- 5.6. Acompanhar o desempenho do aluno com deficiência nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.
- 5.7. Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação do NAPNE do IFB -Campus Taguatinga.
- 5.8. Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para à Coordenação do NAPNE do Campus.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DO NAPNE

- 6.1. Realizar o processo de seleção de monitores com o apoio da coordenação de curso e do professor orientador responsável.
- 6.2. Acompanhar a frequência do monitor nas atividades da monitoria por meio da folha de frequência entregues mensalmente, identificando assim possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.
- 6.3. Assinar o relatório das atividades desenvolvidas juntamente com o monitor e com o professor- orientador e recebê-lo ao final das atividades.

# 7. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

Curso do aluno com deficiência ou necessidade específica	Nº de vagas	Valor da Bolsa	Pré-requisitos	Carga Horária Semanal
Superior em Computação	2		Ser aluno do curso Superior em Computação do Campus Taguatinga e estar cursando a partir do segundo semestre	6 horas semanais
Licenciatura em Física	2		Ser aluno do curso de Licenciatura em Física do Campus Taguatinga e estar cursando a partir do segundo semestre	6 horas semanais
Superior de Tecnologia em Automação Industrial	1		Ser aluno do curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial do Campus Taguatinga e estar cursando a partir do segundo semestre	6 horas semanais
Superior de Tecnologia em Design de Moda	1	Até 6 parcelas de R\$ 200,00	Ser aluno do curso Superior de Tecnologia em Design de Moda do Campus Taguatinga e estar cursando a partir do segundo semestre	6 horas semanais
Técnico Subsequente em Manutenção	2	Até 6 parcelas	Ser aluno do curso Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em	6 horas

1	e Suporte em Informática		de R\$ 200.00	Informática e estar cursando a partir do segundo módulo	semanais
	Técnico Subsequente em	1	Até 6 parcelas	Ser aluno do curso Técnico Subsequente em Eletromecânica e estar cursando a	6 horas
	Eletromecânica	1	de R\$ 200,00	partir do segundo módulo	semanais
	Técnico Subsequentes em Vestuário	1	Até 6 parcelas	Ser aluno do curso Técnico Subsequente em Vestuário e estar cursando a partir	6 horas
	recilico subsequentes em vestuano	1	de R\$ 200,00	do segundo módulo	semanais

# 8. DA BOLSA

- 8.1. O pagamento de bolsas está estritamente condicionado à disponibilidade de recursos financeiros destinados ao NAPNE.
- 8.2. A participação do candidato no presente certame implica na aceitação expressa e incondicional destas disposições.
- 8.3. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da vaga ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.
- 8.4. A bolsa tem caráter transitório. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- 8.5. A participação do candidato no presente certame implica na aceitação expressa e incondicional destas disposições.
- 8.6. O monitor bolsista somente receberá pelas horas efetivamente trabalhadas.
- 8.7. Caso a carga horária mensal não for cumprida, semjustificativa do monitor, o valor da bolsa será pago proporcionalmente à carga horária mensal realizada.
- 8.8. Em caso de substituição do(a) bolsista, deverá ser encaminhado ao NAPNE do IFB -Campus Taguatinga o pedido de substituição do(a) bolsista (pelo professor-orientador) e relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.
- 8.9. A bolsa pode ser cumulável, desde que o candidato selecionado comprove formalmente (através de declaração de próprio punho), possuir disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.
- 8.10. A incompatibilidade de horários, comprovada pela inassiduidade e/ ou quaisquer outros meios hábeis para tanto, ensejará imediata rescisão contratual, sem prejuízo de outras responsabilizações.
- 8.11. As despesas para atender a este edital estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para exercício de 2022, na classificação abaixo:
  - a) Ação: 20RL
  - b) Descrição da ação: Manutenção e Funcionamento das Instituições Federais de Ensino
  - c) PTRES: 170995 d) GND: 3390
  - e) UGR: 152140
  - f) Fonte: 81000000000
  - g) Plano Interno: LGADMP0152N
  - h) Valor: R\$ 12.000,00

### 9. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 9.1. Ao final do semestre, o monitor deverá entregar o relatório de atividades ao professor orientador ou coordenador de curso para análise e aprovação e, por fim, encaminhar ao Coordenador do NAPNE, no qual deverá constar:
  - 9.1.1. Avaliação consubstanciada do professor orientador ou coordenador de curso;
  - 9.1.2. Auto avaliação do monitor, em relação ao próprio desempenho nas atividades realizadas.
  - 9.1.3. Avaliação realizada pelo aluno com deficiência monitorado, conforme sua competência.
  - 9.1.4. Relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusão.
- 9.2. Junto ao relatório de atividades, serão anexadas as folhas de frequências mensais preenchidas pelos monitores e arquivadas na sala do NAPNE

# 10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2022
2022
é
2022
2022
06/2022
2022
2022
2022
2022
2022
2022
2022
2022
2022

- 11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2. Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de inscrições definido no cronograma do item 10, o estudante preencha o formulâo online: (https://docs.google.com/forms/d/1X044DER50Fns 1DkgW OCRhUTfG2aaPc06YKXg0Tv3E/edit?chromeless=1)
- 11.3. Após o período de inscrições, o NAPNE fará a análise das inscrições e divulgará o resultado, conforme os requisitos e atribuições dispostas no item 7.
- 11.4. Os candidatos inscritos que não se enquadrarem nos requisitos e atribuições dispostas no item 7, terão suas inscrições indeferidas.
- 11.5. Os candidatos inscritos deferidos serão encaminhados para as avaliações com o professor orientador ou coordenador de curso e coordenador do NAPNE.
- 11.6. Os objetivos, os instrumentos e critérios de cada avaliação deste processo seletivo constam no ANEXO II.
- 11.7. As avaliações/entrevistas ocorrerão nos dias e horários especificados e divulgados pelo NAPNE, no site do IFB, e conforme calendário disposto no item 10.
- 11.8. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação:
  - 11.8.1. Média aritmética da nota final dos componentes curriculares cursados no último semestre pelo candidato, por meio da análise do histórico escolar;
  - 11.8.2. Nota do questionário
  - 11.8.3. Nota da entrevista;
- 11.8. O candidato que não realizar as avaliações durante o prazo estabelecido no cronograma disposto no Item 10, será eliminado deste processo seletivo.
- 11.9. Serão considerados os seguintes critérios de desempate:
  - 11.9.1. Ser participante do programa de auxílio permanência do IFB campus Taguatinga.
  - 11.9.2. Ser candidato de maior idade
- 11.10. A listagem dos candidatos aprovados será publicada no resultado preliminar, conforme cronograma do item 10, onde constará a classificação por ordem decrescente de acordo com a nota obtida no item 11.7.

#### 12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 12.1. O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das avaliações deste processo seletivo deverá preencher formulário (ANEXO II) e encaminhar ao NAPNE pelo e-mail: napne.taguatinga@ifb.edu.br.
- 12.2. O recurso em relação às avaliações será analisado pelo NAPNE e pela Coordenação de Curso, ouvido o professor orientador, para a emissão do parecer.
- 12.3. Os recursos serão analisados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da interposição.
- 12.4. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 10 deste edital.

### 13. DO CANCELAMENTO

- 13.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:
  - 13.1.1 Por indicação do professor orientador ou coordenador de curso, após aprovação da equipe do NAPNE do campus;
  - 13.1.2. Por desistência do monitor.
  - 13.1.3 Por trancamento da matrícula ou conclusão do curso;
  - 13.1.4. Por obtenção de frequência inferior a 75% nas atividades de monitoria, a cada mês;
  - 13.1.5. Por não apresentar o relatório semestral ao professor-orientador e/ou Equipe do NAPNE.

# 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Instituto Federal de Brasília informa os seguintes canais de comunicação disponíveis para prestar esclarecimentos:

	Contato para Informações						
Campus	Campus Endereço		E-mail para contato para dúvidas e esclarecimentos				
Taguatinga	QNM 40 (Ae 1 S/N), Brasília, DF, 72146-000	(61) 2103-2209	napne.taguatinga@ifb.edu.br				

- 14.2. A monitoria do NAPNE não gera vínculo empregatício com o IFB Campus Taguatinga.
- 14.3. A seleção da monitoria será de acordo com o perfil do aluno assistido, incluindo curso e tipo de deficiência
- 14.4. A validade de deste edital é de 2 meses, podendo ser prorrogável por 4 meses a fim de cumprimento do calendário letivo.
- 14.5. A comunicação sobre os pagamentos mensais das bolsas monitorias será realizada por meio do site do IFB, ou e-mail institucional.
- 14.6. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do Campus, ouvidos os membros do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas do campus e as Coordenações de curso.

Brasília, 30 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente Leonardo Moreira Leodido Diretor Geral do IFB - campus Taguatinga Portaria IFB nº 464, de 06 de maio de 2019

ANEXO I



## ANEXO I FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,						estuda	nte regi	ilannente	matriculau	0 110 Curso			
matr	atrícula e titular do CPF nº			,	, apresento recurso referente ao resultado preliminar das avaliações do Edital 1/2						ital 1/2021 -		
NAPN	IE/DRE	P/DGTG/RIFB/IFB, do I	Programa	de Monitoria	do NAPNE do IFB	- Cam	ous Tagua	atinga.					
1	-	Fundamentação	do	recurso	(explicitar	0	que	está	sendo	questionado	ou	0	pedido):
_			. ~				-						
Para	funda	amentar essa conte	staçao, e	encaminho e	em anexo os se	guintes	docume	entos:					
										ь	ili- D	_	/ /2022.
										D	asilia-v	г,	/ /2022.
							o candid						

ANEXO II



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

# Edital 01/2022- NAPNE/DREP/DGTG/RIFB/IFB ANEXO II CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Itens de avaliação:

  1. Média aritmética da nota final dos componentes curriculares cursados no último semestre e/ou no último ano pelo candidato, por meio da análise do histórico escolar (até 10 pontos).

  2. Nota do questionário online (até 8 pontos).

3. Nota da entrevista; (até 2 pontos). Nota final = soma da pontuação dos itens 1, 2 e 3.

Candidato:						
Critérios de avaliação						
	Pontuação máxima	Pontuação obtida				
Média aritmética da nota final dos componentes curriculares cursados no último semestre e/ou no último ano pelo candidato, por meio da análise do histórico escolar.	até 10 pontos					
Nota do questionário online.	até 8 pontos					
Nota da entrevista.	até 2 pontos					
	Nota final					
Critérios de desempate						
Ser participante do programa de auxílio permanência do IFB - Campus Taguatinga.	-					
Ser candidato de maior idade.	-					
Ter tido a maior média no último semestre ou módulo	-					
Classif	icação Final					

## **TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu,,	matrícula nº
abaixo assinado, estudante(a) regularmente matriculado (a) no Curso	_, do campus
Taguatinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido selecionado(a) como monitor(a) do NAPNE, co	nforme <b>Edital</b>
XX/2022 - DGTG/RIFB/IFB, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas do edital e a concluir o período como monitor.	
Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio ao ensino-aprendizagem, e, ainda, declaro es	star ciente das
atribuições listadas no item 8.4 do referido Edital e que a monitoria se constitui uma atividade sem vínculo empregatício.	
Estou ciente de que deverei cumprir jornada de 6 horas semanais, e caso haja incompatibilidade de horários, comprovada pela inassiduidade outros meios hábeis para tanto, ensejará imediata rescisão contratual, sem prejuízo de outras responsabilizações (item 8.10)	e/ou quaisquer

Brasília-DF, \_\_\_\_/ 2022

# TERMO DE CANCELAMENTO

Eu,	, estudante regularmente matriculado no curso	, matrícula
nº e monitor do NAPNE, cu	ujo programa é regido pelo Edital XX/2022 – DGTG/RIFB/IFB, solicito o cancelamento da minha participação	o no
programa pelos motivos explicitados abaixo:		
Nestes termos, peço deferimento.		
	Brasília-DF,/ 2022	
	<del></del>	
	Assinatura do candidato	
	Assistation de Desferance Oriente des	
	Assinatura do Professor-Orientador	
	Assinatura do Coordenador do NAPNE	

Documento assinado eletronicamente por:

• Leonardo Moreira Leodido, DIRETOR GERAL - CD2 - DGTG, em 30/05/2022 16:17:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 383093 Código de Autenticação: 6d7a870528





Campus Taguatinga QNM 40 A/E 01, TAGUATINGA NORTE, TAGUATINGA / DF, CEP 72.146-050 (61) 2103-2200